



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.862/2011 (27 DE JANEIRO DE 2011)

INSTITUI O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o "**Dia Municipal do Líder Comunitário**".

Parágrafo Único - O dia instituído no artigo 1º será comemorado, anualmente, em 11 de julho de cada ano, data de alusão a data escolhida pela ONU (Organização das Nações Unidas) para celebrar as populações humanas.

Art. 2º - O "Dia Municipal do Líder Comunitário" tem por finalidade prestar homenagem aos trabalhos desenvolvidos por pessoas que servem como elos da comunidade.

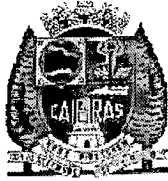
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 01/03/2011
PRESIDENTE

- JAILMA BARBOSA SILVA -
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Justificativa

O Líder Comunitário é realmente um servidor voluntário da sociedade.

Este Líder, quando à frente de suas entidades, sacrifica-se para ser a ponte entre o povo e as autoridades, pois vive sempre em busca de soluções para as mais variadas demandas sociais.

Essa homenagem objetiva agradecer todos os líderes comunitários, que por suas manifestações se tornam muito importantes, pois ajudam, em trabalho silencioso e diário, buscar melhor qualidade de vida para todos que o cercam. Além do mais, o Líder participa das lutas sociais, debatendo reforma urbana, saúde, direitos sociais, e infra-estrutura, o que colabora com o trabalho parlamentar.

Apresento o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia do Líder Comunitário, com data de 11 de julho, que é o dia escolhido pela ONU para celebrar esta classe que atua com população humana.

É uma homenagem justa desta casa, aos nossos líderes comunitários.

JAILMA BARBOSA SILVA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.862/2011, DE AUTORIA DA VEREADORA JAILMA BARBOSA SILVA, DISPONDO SOBRE: INSTITUI O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta à finanças e orçamento.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.862/2011.

Sala das Comissões, em 1º de março de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: EDIGLEY JONÉ MÁXIMO LEANDRO

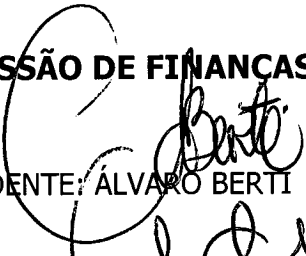


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.862/2011)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: ÁLVARO BERTI


RELATOR: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZABELLI


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA